

**ATA DE BANCA DE DEFESA PÚBLICA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS E SUSTENTABILIDADE**

Aos 30 dias do mês de Novembro do ano de 2023, às 09h00, na sala 14 do Campus Paulo Freire e também via web conferência, por meio da sala virtual com link de transmissão [Meet: hjc-wnst-txv \(google.com\)](https://meet.google.com/hjc-wnst-txv), reuniram-se os/as membros/as da banca examinadora composta pelos/as docentes Dra. TAINA SORAIA MULLER (presidente da banca), Dr. CARLOS ALFREDO FERRAZ DE OLIVEIRA (membro externo do PPGCS), Dr. HALYSSON GOMES DA FONSECA (membro externo do PPGCS) e Dr. ROGÉRIO QUINHONES (membro externo do PPGCS), a fim de arguirm a mestranda KESSIA SILVA DE OLIVEIRA na defesa pública de sua dissertação, cujo trabalho intitula-se "**Pescadores e carpinteiros: diagnóstico das embarcações tradicionais típicas utilizadas para a pesca artesanal na Reserva Extrativista de Cassurubá, Bahia**". Aberta a sessão pela presidente da mesma, coube à candidata, na forma regimental, expor o tema de sua dissertação, dentro do tempo regulamentar, sendo em seguida questionada pelos membros da banca examinadora, tendo dado as explicações que foram necessárias. Os membros da banca consideraram a dissertação:

(x) Aprovado/a

() Reprovado/a

BANCA EXAMINADORA:

Dra. TAINA SORAIA MULLER (UFSB PPGCS)

Orientador/a e Presidente/a da banca

Dr. CARLOS ALFREDO FERRAZ DE OLIVEIRA

Membro externo do PPGCS

Documento assinado digitalmente



ROGERIO QUINHONES

Data: 05/12/2023 14:46:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dr. HALYSSON GOMES DA FONSECA

(UNEB)

Membro externo do PPGCS

Dr. ROGÉRIO QUINHONES

(IF Baiano)

Membro externo do PPGCS

KESSIA SILVA DE OLIVEIRA

Discente do PPGCS

PARECERES DA BANCA EXAMINADORA DE DISSERTAÇÃO:
(exceto Presidente/a)

MEMBRO/A	SIGLA DA INSTITUIÇÃO	PARECER
Dr. CARLOS ALFREDO FERRAZ DE OLIVEIRA		Aprovada
Dr. HALYSSON GOMES DA FONSECA	UNEB	Aprovada
Dr. ROGÉRIO QUINHONES	If Baiano	Aprovada
CONCEITO FINAL		Aprovada

Conforme o Regimento Interno do PPGCS:

Art. 50 O resultado da defesa de trabalho de conclusão de curso será expresso mediante uma das seguintes menções atribuídas pela banca examinadora: “Aprovado”, se obtiver parecer favorável de, no mínimo, dois/duas examinadores/as; ou “Reprovado”.

Conforme o Resolução 23/2019 da UFSB:

Art. 125. O trabalho de conclusão será considerado aprovado se obtiver parecer favorável de, no mínimo, dois/duas examinadores/as, no caso de Mestrado, ou quatro examinadores/as, no caso de Doutorado.

Em caso de **reprovação**, a banca deve indicar neste espaço as razões que embasaram tal decisão:

O/A estudante que tiver seu trabalho de conclusão reprovado será desligado/a do Programa, sendo permitido, a critério do Colegiado, submeter-se a novo julgamento, dentro do prazo máximo de seis meses (*cf. Resolução Consuni/UFSB n.º 23/2019, Art. 125, Parágrafo único*).

Outras **recomendações** da banca examinadora (OPCIONAL):

- Complementar e detalhar a análise dos dados na metodologia.
- Acatar as recomendações de alteração textual.
- Revisar abordagem de referências sobre atividades e comunidades tradicionais, pescadores artesanais e cultura.
- Inserir tópicos conceituais sobre patrimônio material e imaterial e revisão relevante sobre o contexto da Mata Atlântica, o projeto em que o trabalho se insere e a criação da RESEX de Cassurubá e aspectos culturais locais.
- Revisar as citações e lista de referências.
- Propor reflexão sobre a sustentabilidade da atividade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB
CAMPUS PAULO FREIRE
CENTRO DE FORMAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E SUSTENTABILIDADE



Dra. TAINA SORAIA MULLER
(UFSB PPGCS)
Presidente/a da banca